

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

## **Comunicado**

Edital 29/2017

Inscrição para Designação nos Termos da Resolução SE 82/2013.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 53.037/2008 e suas alterações, e em atendimento à Resolução SE 82/2013 alterada pela Resolução SE 42/2014, torna público a Abertura de Inscrição para substituição durante impedimentos legais e temporários ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério, que preenchem os requisitos da Lei Complementar 836/97 e da Lei Complementar 1256/2015.

### **I - Do Período e Local de Inscrição Período: De 01/08 a 14-08-2017**

Horário: Das 9h às 11h30 e das 14h às 16h

Local: Diretoria de Ensino - Região de Santo Anastácio – Sala da supervisão de ensino

### **II - Dos Requisitos Mínimos**

- Para Diretor de Escola: ser titular de cargo, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área da Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

- Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo, com Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional. (Lei Complementar 1.256, de 06-01-2015).

### **III - Da Documentação Necessária**

1 - cópia e original de documento de identidade com foto;

2 - cópia e original do comprovante de pagamento (holerite);

3 - cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:

3.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

3.2 - Pós-Graduação (Strictu-Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes; 3.3 -

Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação, a provado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

4 - Comprovante de Aprovação em Concurso Público, promovidos pela SEE/SP, de provimento do cargo do qual é titular.

5 - Demais certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico.

6 - Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias, computados até 30-06-2017. (Anexo I ou Anexo II à Resolução SE 82/2013).

#### **IV - Quanto à Classificação**

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- Classificação na classe de Diretor de Escola:

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1 - Faixa I - Diretores de Escola - Titulares de Cargo;

1.2 - Faixa II - suprimida - validade do concurso expirada;

1.3 - Faixa III - Docentes - Titulares de Cargo.

#### **2 - Quanto aos Títulos:**

2.1 - 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.

2.2 - 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.

2.3 - Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola:

0,004 por dia, até 20 (vinte) pontos.

- **Classificação na Classe de Supervisor de Ensino:**

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1 - Faixa I - Supervisores de Ensino - Titulares de Cargo;

1.2 - Faixa II - suprimida - validade do concurso expirada;

1.3 - Faixa III - suprimida- validade do concurso expirada;

1.4 - Faixa IV - Diretores de Escola - Titulares de Cargo;

1.5 - Faixa V – Docentes

#### **Titulares de Cargo.**

2 - Quanto aos Títulos:

2.1 - 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa IV, o certificado relativo ao cargo de que é Titular;

2.2 - 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino, excluídos, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.

2.3 - Quanto ao tempo de serviço como Supervisor de Ensino:

0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

#### **V - Da Classificação e dos Recursos**

\* Publicação da Classificação 18-08-2017

\* Pedidos de Recurso: 21 e 22-08-2017 - pedidos de recursos deverão ser protocolados, na sede da D.E, no horário das 9 às 16 horas;

\* Publicação da Classificação final pós-recurso: 25-08-2017

#### **VI - Das Disposições Finais**

- 1 - Para inscrição somente será aceito certificado de conclusão de curso obtido nos últimos dois anos, cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
- 2 - O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
- 3 - O candidato que quiser se inscrever para duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.
- 4 - Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.
- 5 - A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei 10.261/1968.
- 6 - A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br>.
- 7 - Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br> com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.
- 8 - As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.
- 9 - As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.
- 10 - Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 28-7-2017)